



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins  
Serviço de Gestão Administrativa

## ESTUDOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO

(ART. 7º DA IN SEDGG/ME N 40/2020)

### 1. **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (INCISO I, ART. 7º, IN 40/2020)**

#### 1.1. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1.1. Contratação de empresa para aquisição de Webcams para todos os setores da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins - SEMS/TO.

#### 1.2. **JUSTIFICATIVA**

1.2.1. A aquisição se justifica em razão do crescimento da necessidade de realização de reuniões e encontros por meio de plataformas digitais, especialmente a plataforma "Microsoft Teams" utilizada pelo Ministério da Saúde. É necessária a participação dos servidores/colaboradores da SEMS/TO, e a ausência da câmera prejudica a realização dessas atividades.

### 2. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (INCISO II, ART. 7º, IN 40/2020)**

#### 2.1. **REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES**

2.1.1. A necessidade precípua da presente contratação é o fornecimento de Webcam para utilização nas plataforma digitais a serem utilizadas pelos servidores/colaboradores.

2.1.2. A fim de atender as necessidades a Câmera Web deve atender os seguintes requisitos:

2.1.2.1. Câmera Web colorida;

2.1.2.2. Deverá possuir qualidade mínima de 720p (1280 x 720 pixels);

2.1.2.3. Deverá possuir microfone embutido;

2.1.2.4. Sua conectividade deverá ser USB 2.0 ou superior;

2.1.2.5. Deverá possuir cabo com comprimento de pelo menos 1,5 metros;

2.1.2.6. Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD ou LED; Disponibilidade de drivers Windows 7, 8, 8.1 e 10 Professional 64bits;

2.1.3. Foi realizado pesquisa junto ao Catálogo de Materiais do Ministério da Economia, onde foi encontrado o seguinte código que se adequa às necessidades da SEMS;TO:

2.1.3.1. CATMAT 404652 - Câmera web, conexão: interface USB 2.0, captura cores: 30 FPS, tamanho imagem: 1280 x 720 pixels, compatibilidade: Windows 7, resolução: 3.0 MPX, características adicionais: microfone embutido, clipe laptop, monitor LCD ou CRT.

#### 2.2. **CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

2.2.1. Em atendimento as determinações da SLTI/MPOG n. 01, de 2010 foram aplicadas as especificações técnicas dos equipamentos de objeto deste certame critérios de sustentabilidade ambiental no tocante aos seguintes itens: Responsabilidade Ambiental:

2.2.1.1. Atender a diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) ou apresentar comprovação técnica do fabricante do equipamento ofertado, demonstrando que o equipamento não utiliza as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente permitidas pela diretiva RoHS, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

### 2.3. VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.3.1. Considerando se tratar de aquisição para entrega imediata estabelece-se a vigência contratual de 3 (três) meses.

## 3. ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES (INCISO III, ART. 7º, IN 40/2020)

### 3.1. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

3.1.1. A solução de mercado disponível é a aquisição de bens de acordo com as especificações indicadas acima.

3.1.2. Nesse mesmo sentido são as aquisições para bom similar realizadas por diversos órgãos da Administração Pública, conforme relacionados no Painel de Preços do Governo Federal (SEI 0017820609), cuja pesquisa serviu de base para a formação de preços para a presente aquisição.

### 3.2. NECESSIDADE E RESULTADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

3.2.1. A consulta ou audiência pública foi dispensada pelo fato de o objeto ser comumente contratado por demais Órgãos Públicos, seus requisitos serem comuns e a demanda ser amplamente conhecida pelo mercado.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (INCISO IV, ART. 7º, IN 40/2020)

4.1. A solução escolhida é a aquisição dos bens, conforme requisitos elencados, para atender as necessidades da SEMS/TO

4.2. Justifica-se a escolha dessa solução por ser a mais comumente disponível no mercado, e que atende as necessidades da SEMS/TO.

### 4.3. EXIGÊNCIAS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.3.1. Para a aquisição pretendida os bens devem possuir a garantia legalmente estabelecida no Código do Consumidor de pelo menos 90 (noventa) dias.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (INCISO V, ART. 7º, IN 40/2020)

5.1. A demanda da SEMS/TO é de 27 (vinte e sete) equipamentos.

### 5.2. METODOLOGIA DA ESTIMATIVA

5.2.1. A Quantidade da aquisição se baseou na demanda dos setores, conforme consulta via e-mail e respostas.

### 5.3. MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.3.1. Conforme as demandas dos setores a demanda se divide da seguinte forma:

| Setor  | Quantidade demandada |
|--------|----------------------|
| SEMS   | 2                    |
| SEINSF | 2                    |
| SEAUD  | 8                    |
| SECON  | 1                    |
| SEGEP  | 6                    |
| SEGAD  | 8                    |
| Total  | 27                   |

### 5.4. REFERÊNCIA DOCUMENTAL DE SUPORTE

5.4.1. A demanda foi solicitada via e-mail (SEI 0017819794), e respondida por cada setor (SEI 0017822126, 0017822155, 0017825091, e).

## 6. **ESTIMATIVA DE PREÇOS (INCISO VI, ART. 7º, IN 40/2020)**

6.1. Conforme Demonstrativo SEGAD (SEI 0017820639), estimou-se o preço unitário do item de até R\$ 206,08 (duzentos e seis reais e oito centavos).

6.2. Dessa forma, considerando as quantidades pretendidas a aquisição terá o valor estimado de R\$ 5.564,16 (cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

## 6.3. **METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS**

6.3.1. A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a IN SEDGG/ME nº 73/2020, e foi utilizado para cotação o Painel de Preços do Governo Federal, para aquisições do objeto, conforme Artigo 5º, inciso I, da IN SEDGG/ME nº 73/2020.

## 6.4. **MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS PREÇOS**

6.4.1. O memorial dos Cálculos está no Demonstrativo SEGAD (SEI 0017820639) e Consulta ao Painel de Preços (SEI 0017820609).

## 7. **PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO (INCISO VII, ART. 7º, IN 40/2020)**

### 7.1. **JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

7.1.1. Considerando se tratar de aquisição única para entrega imediata não se pode falar em divisão do objeto, sob pena de perda da economia de escala.

## 8. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (INCISO VIII, ART. 7º, IN 40/2020)**

8.1. para a contratação pretendida não existem contratações correlatas ou interdependentes.

## 9. **INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO MS (INCISO IX, ART. 7º, IN 40/2020)**

### 9.1. **ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (IN SEGES nº 1/2019)**

9.1.1. A presente contratação não foi prevista no PAC da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins - SEMS/TO, UASG 250039.

9.1.2. Justifica-se a sua realização tendo em vista que em razão da pandemia do COVID-19, que ensejou a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e a publicação da Portaria GM/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), surgiu a necessidade de realização de reuniões e encontros de forma predominantemente digital.

9.1.3. Dessa forma é necessária a aquisição dos bens pretendidos para facilitar a realização dessas atividades no âmbito da SEMS/TO.

## 10. **RESULTADOS PRETENDIDOS (INCISO X, ART. 7º, IN 40/2020)**

### 10.1. **BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS**

10.1.1. Os Benefícios pretendidos com a presente contratação são a melhoria no acesso dos servidores e colaboradores da SEMS/TO à participação nas reuniões e encontros nas plataformas digitais.

## 11. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (INCISO XI, ART. 7º, IN 40/2020)**

11.1. Considerando se tratar de aquisição imediata a pronta entrega não existem providências a serem realizadas, salvo a indicação de servidor para ser fiscal da contratação.

## 12. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (INCISO XII, ART. 7º, IN 40/2020)**

12.1. Em atenção aos possíveis impactos ambientais da contratação foram estipulados os critérios de sustentabilidade do item 2.2, resta assim a geração de lixo comum pelas embalagens dos produtos, que serão atendidos juntamente com os demais detritos já gerados pela SEMS/TO que são encaminhados para reciclagem.

13. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (INCISO XIII, ART. 7º, IN 40/2020)**

13.1. **DECLARAÇÃO EXPRESSA**

13.1.1. Assim, diante do exposto acima, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação da solução demandada conforme as análises acima.

13.2. **JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

13.2.1. Justifica-se a viabilidade da contratação por se tratar apenas de simples aquisição de bens.

Palmas, 27 de novembro de 2020.

Flávio Sponholz Oliveira  
Agente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Sponholz Oliveira, Agente Administrativo**, em 27/11/2020, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0017822355** e o código CRC **44DBB83E**.

Referência: Processo nº 25026.000497/2020-51

SEI nº 0017822355

Serviço de Gestão Administrativa - SEGAD/TO  
Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 19 Edifício Homaidan - Bairro Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77006-022  
Site - [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)